



AMAPAR INFORMA



Em todas as frentes

Ao dar prioridade aos verdadeiros interesses da magistratura, requerimentos da AMAPAR têm visado prerrogativas e o aprimoramento do Poder Judiciário

Confira as principais conquistas entre 2018 a 2021.

Associativismo **forte** e participativo

Confira as principais conquistas da AMAPAR
nos biênios 2018/2019 e 2020/2021

“As conquistas representam uma vitória de toda a magistratura do Paraná. Traduzem frutos da união dos nossos magistrados e magistradas, em exercício e aposentados, em prol do fortalecimento do associativismo e da própria magistratura”

A AMAPAR é uma entidade associativa composta de aproximadamente 1250 associados.

Ao longo de seus últimos 64 anos, a nossa associação procurou representar os interesses da magistratura paranaense com destemor e altivez.

Dentre os fins da nossa associação, podemos destacar a promoção e intensificação da união dos magistrados paranaenses, no sentido da cooperação e solidariedade convenientes à força e ao prestígio moral da própria justiça; a ativação do espírito de classe entre os associados e defesa dos interesses relevantes, tomando as medidas judiciais e extrajudiciais a tanto necessárias, inclusive as de natureza coletiva (art. 1º, I e II do estatuto social).

Nas últimas gestões, foram muitos os requerimentos apresentados e medidas coletivas em prol da magistratura, vários dos quais, total ou parcialmente, tiveram sucesso.

Com base no ideal de transparência, gostaríamos de partilhar as 64 conquistas em benefício de toda a magistratura nos biênios 2018/2019 e 2020/2021.

A partir de 2018

1) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela

Presidência do TJ, para que os cargos do gabinete do Juiz Substituto, quando a Substituição estiver vaga, poderem ser utilizados por outro magistrado que estiver atendendo outros juízos, de comum acordo com os demais juízes da Seção Judiciária;

2) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para que a atividade exercida no recesso forense seja considerada feriado para fins de atribuição de dias compensatórios;

3) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para pagamento dos juros que incidiram entre janeiro de 2005 e julho de 2005 sobre a diferença salarial em razão da implantação do regime de subsídios da magistratura em agosto daquele ano, porém com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005, abrangendo todos os magistrados daquele período, incluindo aposentados;

4) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para reembolso do valor pago a título de imposto de renda, por meio de compensação, recolhido sobre o adicional férias não usufruídas e que foram indenizadas;

5) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, para criação da gratificação por acúmulo de função e acervo;



6) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para concessão de estagiário de pós-graduação para ocupar os cargos vagos em razão da licença maternidade de assessora em cargo em comissão;

7) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para que magistrados que tenham acervo de dias de férias maior que 60 dias (considerando o acervo de 2018) indenizados por férias não usufruídas de até 60 dias no final de 2018;

8) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para pagamento de gratificação aos magistrados que, por força de designação ou substituição automática, exerçam a função de diretor do Fórum, mesmo que não presencial, ante as novas ferramentas do processo virtual, que abrangem as questões administrativas;

9) Convênio entre a AMAPAR e TJPR para a promoção de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados pela EMAP, nos quais o Tribunal irá arcar com os custos relativos ao pagamento pelo exercício de atividade de docência ao formador de cursos presenciais e à distância e ao tutor, por hora aula, na forma prevista pelo Decreto nº 199-DM;

Entre 2018 a 2021 as reuniões de diretoria da AMAPAR contaram com expressiva participação dos associados e associadas. As pautas discutidas traçaram os rumos dos trabalhos, com a apresentação dos requerimentos e demais frentes de atuação.



A partir de 2019

10) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para retirada de entrave contido no sistema Hércules que obrigava a fruição dos dias compensatórios decorrentes de atividade no Plantão Judiciário dentro do prazo de 90 dias contados do requerimento;

11) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Corregedoria do TJ, para desconto nos dias de contagem de processos conclusos, pelo sistema NEMOC, nos casos em que magistrados titulares estejam designados e respondam por atribuições jurisdicionais além das que lhes competem originalmente;



Requerimento paradigmático da AMAPAR, a extensão de licenças no casos com bebês prematuros também foi decidida no STF, com a liminar favorável, concedida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Edson Fachin, em caso similar. Pela decisão, a licença só vai contar oficialmente após a alta da mulher ou do bebê, o que acontecer por último. O objetivo é permitir que o período em que essas mães passam com seus filhos em casa seja o mesmo das demais trabalhadoras. A atuação da AMAPAR também teve ineditismo com a criação, ainda no ano de 2018 da diretoria de políticas para mulheres magistradas.

12) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para assegurar o direito à extensão das licenças maternidade e paternidade das magistradas, magistrados, servidoras e servidores, à quantidade de dias de internação do bebê logo após o parto, nascido prematuramente ou não, em atendimento ao interesse superior da criança;

13) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para aumento do limite de dias compensatórios para 30 dias por ano quando, em razão de vacância, houver número reduzido de magistrados, o que foi deferido em benefício de todos os Juízes Substitutos em

Segundo Grau e dos magistrados das Comarcas que compõem as Unidades Regionalizadas de Plantão Judiciário de Maringá, Medianeira, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Porecatu, Goioerê, Irati, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Paranavaí, Pato Branco, Santo Antônio da Platina, Capanema, Telêmaco Borba, Jaguariaíva e Lapa;

14) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para concessão de mais um estagiário de pós-graduação aos Juízes Substitutos em Segundo Grau;

15) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para concessão de assessor em comissão temporário vinculado ao Gabinete do Juízo, durante o prazo da licença maternidade de assessora, com a criação de 10 (dez) cargos de livre provimento de Assistente de Juiz de Direito, de simbologia 1-D, para a substituição temporária da força de trabalho derivada de licença à gestante ou à adotante de ocupante exclusivo de cargo em comissão vinculado ao Gabinete do Juízo;

16) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para adequação do valor do auxílio saúde ao valor da mensalidade do plano de saúde da Judicemed, conforme o regramento vigente, com efeitos a partir do requerimento com a comunicação dos novos valores, o que ocorreu em janeiro de 2019;

17) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, para regulamentação da divisão de trabalho, lotação e movimentação dos Juízes de Direito Substitutos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

18) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para pagamento do auxílio saúde aos magistrados, cônjuges e seus dependentes, mediante reembolso, conforme tabela de faixas etárias já atualmente vigente, até o limite global de 10% do próprio subsídio, incluindo os magistrados aposentados;

19) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, de diferenças salariais decorrentes de perdas remuneratórias em razão da conversão da URV, no percentual de 11,98%, alusivas ao período compreendido entre março de 1994 a julho de 1995, abrangendo todos os magistrados daquele período, incluindo aposentados;

20) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, de alteração de regras do plantão judiciário, com possibilidade de indenização dos dias compensatórios em caso de indeferimento por absoluta necessidade do serviço;

21) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, do pagamento dos juros incidentes sobre diferenças salariais devidas em razão de perdas remuneratórias decorrentes da conversão da URV, alusivas ao período compreendido entre

agosto de 1995 a fevereiro de 1998, abrangendo todos os magistrados daquele período, incluindo aposentados;

22) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Corregedoria do TJ, de suspensão do cômputo do prazo de cem dias para a análise processual por parte dos Magistrados sempre que houver indisponibilidade do sistema Projudi;

23) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para reconhecimento e pagamento de diferenças salariais - PAE - às pensionistas vinculadas à AMAPAR que tinham esse direito, porém não recebiam;

24) Acolhimento, pela Assembleia Legislativa, da emenda sugerida pela AMAPAR que tratava da regulamentação do abono de permanência e do direito adquirido na reforma da PREVIDÊNCIA promovida por meio da PEC estadual nº 16/2019, no qual inclui-se expressamente que o valor do abono de permanência será no equivalente ao valor da contribuição previdenciária, bem como se aclarou sobre o direito adquirido dos que já haviam preenchido os requisitos para aposentadoria quando da aprovação da EC;

25) Regularização pela Presidência do TJ, por requerimento da AMAPAR, da lotação de servidores que se encontravam fisicamente no gabinete dos magistrados, na forma da lei da estrutura do gabinete do Juízo;

26) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, de pagamento das diferenças do valor ressarcido a título de auxílio-saúde entre fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018;

27) Aprovação, em Assembleia Geral Ordinária, de proposta aprovada pela Diretoria da AMAPAR, de diminuição da cota da mútua judiciária paranaense em 17% (diminuição de 100 reais) e aumento do pecúlio pago aos beneficiários em 23%;

28) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, de retificação do cálculo do imposto de renda descontado das parcelas atrasadas de passivos salariais, para que a forma de tributação reflita regulamentação da Receita Federal do Brasil, mais favorável, com determinação de que as importâncias recolhidas indevidamente sejam restituídas mediante compensação do IR;

29) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para efetivação da possibilidade de venda de 10 dias de férias de cada período, na forma da Resolução nº 293 do CNJ;

30) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, em março de 2020, em favor de toda a magistratura paranaense e dos servidores, de pleito da AMAPAR para que se adotassem medidas destinadas a assegurar a saúde durante a pandemia de COVID-19;

31) Acolhimento, pelo TJ, do pedido da AMAPAR para prorrogação de todos os termos de estágio que se vencerem durante a manutenção da necessidade de trabalho remoto, até 30 dias após a normalização da situação, se assim requerido pelo superior hierárquico, ainda que decorridos dois anos de estágio ou não apresentados os documentos pertinentes;

32) Contratação do serviço de orientação médica online da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein/Einstein Conecta (orientação médica com atendimento online pelo celular ou computador, 24 horas) para os todos os associados e beneficiários da Judicemed que aderirem ao serviço, sem qualquer custo adicional, e que substitui consultas simples de pronto atendimento;

33) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para remoção do e-mail funcional dos magistrados da listagem disponibilizada no Portal TJPR de acesso público, mantendo-se a divulgação dos e-mails de todas as unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná, de forma a preservar a segurança e correta utilização do email funcional;

34) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para inclusão, no grupo de risco da COVID-19, das magistradas e das servidoras grávidas e que tiveram filhos nos últimos 45 dias;

35) Deferimento, pelo Órgão Especial do TJ, de pedidos da AMAPAR referentes ao Plantão Judiciário: possibilidade de plantões para cada área de atuação, de forma a resguardar a segurança jurídica, a estabilidade e a coerência das decisões judiciais (art. 926 do CPC), os plantões temáticos facultativos; a participação facultativa dos juízes titulares nas escalas de revezamento do plantão judiciário no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; a possibilidade que as audiências de custódia, nos grandes centros, passem a ser realizadas no período da manhã, com atribuição de dias compensatórios; a atribuição de um dia compensatório para cada dia útil em regime plantão e dois dias para cada dia não útil trabalhado em regime de plantão;

36) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para determinar a suspensão do prazo para requerimento de fruição dos dias compensatórios por labor em plantão judiciário durante o período compreendido entre o dia 19 de março de 2020 até a efetiva normalização das atividades do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

37) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para determinar que durante o julgamento dos processos administrativos de averiguação de incapacidade por invalidez permanente de magistrado o Secretário da sessão observe a cautela de interromper a transmissão do

juízo pela plataforma de compartilhamento de vídeos, a fim de impedir, também, que a gravação dela fique disponível ao público em geral;

38) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para autorizar a prorrogação da licença-maternidade das magistradas e servidoras do Tribunal de Justiça pelo número de dias necessários para que a idade corrigida da criança alcance os seis meses, quando demonstrado, mediante atestado médico específico, a indispensabilidade do cuidado materno para a adequada formação e desenvolvimento da criança;

39) Acolhimento, pelo Tribunal de Justiça, das medidas de segurança requeridas pela AMAPAR para retomada gradual dos serviços presenciais no Judiciário paranaense;

40) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, "a fim [de] manter os vídeos contendo as gravações das sessões de julgamento envolvendo faltas funcionais de magistrados na rede mundial de computadores tão somente pelo prazo de 5 (cinco) dias após a realização do julgamento.";



41) Deferimento parcial de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para aquisição de armas, a serem fornecidas aos magistrados, mediante solicitação, em caso de risco reconhecido pela Comissão de Segurança do Tribunal de Justiça;

42) Deferimento e implementação pelo TJ de pleito associativo da AMAPAR no âmbito da Resolução nº 219 do CNJ, de criação de 752 cargos em comissão de livre nomeação, um para cada juiz de primeira instância do Paraná;

43) Deferimento parcial de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, a fim de permitir que em casos de realização de consulta médica na mesma comarca do magistrado haja a dispensa de solicitação de licença para tratar de interesses particulares, desde que a ausência seja apenas em parte do dia de trabalho e que não coincida com audiências previamente agendadas ou atos solenes;

44) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para autorizar a realização de seleção online ou virtual para a contratação de estagiários, condicionando o procedimento ao início da execução do contrato decorrente de licitação;

45) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para autorizar a realização de seleção online ou virtual para a contratação de "juizes" leigos e conciliadores, condicionando o procedimento ao início da execução do contrato decorrente de licitação;

46) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, para estabelecer o aumento do prazo prescricional para requerimento de fruição dos dias compensatórios, de um para cinco anos;

47) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para "garantir a preservação da finalidade informativa da comunicação oficial, sem o desvirtuamento provocado pelo mecanismo denominado flood"... "para o fim de que sejam [tomadas] todas as diligências necessárias a permitir que apenas usuários seguidos pelos perfis institucionais do Poder Judiciário Estadual Paranaense...possam realizar comentários...";

48) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Corregedoria e Conselho da Magistratura, para alterar o Código de Normas e facultar o registro do nome e do sobrenome de bebês natimortos no âmbito de todo o Estado do Paraná;

49) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para assegurar, aos magistrados afetados pela trava eleitoral, a fruição de 15 dias de trânsito a partir de 07 de janeiro de 2021, em razão da diplomação dos eleitos ocorrer muito próximo do recesso de final de ano, no qual se torna mais difícil a contratação de transportadoras para realizar a mudança de uma cidade a outra, agravada tal situação pelo momento de pandemia;

50) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para conversão em pecúnia de 10 dias de férias de cada período de 2021, em conformidade com as Resoluções autorizativas do Órgão Especial e do CNJ;

51) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para autorizar seja formalizado Termo de Convênio com o propósito de estabelecer a cooperação recíproca com o Parana Previdência para a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários dos membros e servidores titulares de cargo efetivo no TJPR, vinculados aos Fundos Financeiro e de Previdência, bem como para o processamento e pagamento das respectivas folhas;

A partir de 2021

52) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Corregedoria, para suspender as inspeções dos serviços judiciais e extrajudiciais, a partir de março de 2020, em razão do agravamento da pandemia, enquanto estiver vigente o Decreto 103/21;

53) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para dispensa do cumprimento da Resolução 285/2021 nas Comarcas onde não há CEMSU e nem disponham de profissionais habilitados para a prestação do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada, até que tal demanda de profissionais seja suprida;

54) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para adoção de medidas de aprimoramento quanto ao envio de mensagens em massa pelo sistema Mensageiro, no sentido de que o envio de mensagens de forma indistinta a todos os destinatários seja estrito somente a usuários específicos, como os próprios magistrados e os órgãos vinculados à cúpula do Tribunal, neste último caso os que realmente têm necessidade de se comunicar de forma rápida com todos os destinatários;

55) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para facultar aos magistrados promovidos ou removidos, durante a fase 1 da retomada de atividades do Poder Judiciário Paranaense, a assunção imediata na nova Comarca, sem utilização do período de trânsito e sem a exigência de realização imediata de efetiva mudança física, mudanças estas que ocorrerão em momento posterior, quando do arrefecimento das medidas restritivas decorrentes do agravamento da pandemia, visando evitar risco à integridade física do magistrado e de seus familiares, sem qualquer prejuízo ao exercício das funções, realizando-se a função na sistemática do home office;

56) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Corregedoria, para regulamentação do Plantão Judiciário temático e facultativo no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

57) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, de diminuição para sete dias do prazo para requerer a fruição de dias compensatórios pelo exercício do plantão;

58) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para efetivação, no âmbito do TJPR, da decisão proferida pelo STF no bojo do MS 31299, no sentido de assegurar “o acréscimo de 17% ao tempo de serviço prestado até a vigência da EC 20/98 (art. 8o, § 3o), aos

magistrados homens, nos exatos termos decididos pelo CNJ no pedido de providências 0005125-61.2009.2.00.0000.”;

59) Deferimento de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para determinar a restituição do IR cobrado sobre os juros de verbas salariais atrasadas;

60) Deferimento parcial de pedido da AMAPAR, pela Presidência do TJ, para recompor o poder de compra do auxílio-alimentação;

61) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, para concessão de dias compensatórios, a serem usufruídos em período oportuno, de acordo com a disponibilidade do serviço, para participação voluntária em mutirões para prolatar sentenças ou votos.

62) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, para observar a correta interpretação a ser dada ao art. 8º, inc. IX da Lei Complementar nº 173/2020 para que ocorra a contagem do tempo de serviço para fins de licença especial e outros benefícios aos magistrados e servidores durante o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020), com efeitos a partir de 01/01/2022;

63) Deferimento de pedido da AMAPAR, pelo TJ, para a conversão em pecúnia de licença especial a magistrados em atividade e retorno do pagamento para magistrado aposentados;

64) Deferimento parcial de pedido da AMAPAR, pelo TJ, para prorrogação da data de retorno às atividades presenciais de magistrados e servidores, em razão de nova variante do vírus causador da COVID-19 e aumento de casos.

As conquistas e medidas acima representam uma vitória de toda a magistratura do Paraná. Traduzem fruto da união dos nossos associados, magistrados e magistradas, em exercício e aposentados, em prol do fortalecimento do associativismo e da própria magistratura.

Não podemos olvidar, também, de agradecer o Tribunal de Justiça, os nossos colaboradores da AMAPAR, da EMAP e da JUDICEMED, bem como pelo trabalho efetivo de toda a Diretoria, a quem rendemos nossas homenagens.

A AMAPAR continuará a representar os legítimos interesses da magistratura, certa de que em breve novas conquistas poderão ser partilhadas com os nossos associados.

Geraldo Dutra de Andrade Neto

Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná

Êxito na proteção jurídica

Estatísticas demonstram eficácia
nas demandas judiciais e
administrativas conferidas
pela AMAPAR aos associados

206

ações em trâmite
ou arquivadas

88%

de êxito total ou parcial

87%

de êxito na área
administrativa

83%

de êxito na área cível

97%

de êxito na área criminal

Entre as principais razões da existência da AMAPAR, desde os primeiros dias da fundação entidade, ainda no ano de 1957, estão a defesa das prerrogativas da magistratura paranaense e, conseqüentemente, o fortalecimento do Poder Judiciário.

Com o objetivo de investir na premissa proteção jurídica dos associados e associadas, nos âmbitos jurídico e administrativo, ao resguardar a independência no exercício da judicatura, a AMAPAR tem ampliado e qualificado a defesa das prerrogativas, com célere atendimento à magistratura paranaense e acompanhamento altamente técnico.

A proteção jurídica conferida pela AMAPAR engloba ações de magistradas e magistrados e da AMAPAR na esfera judicial – Direito Civil, Direito Penal e Administrativo, majoritariamente - e também o acompanhamento de casos no âmbito administrativo, como as demandas que ganham defesa e sustentação junto ao Órgão Especial e ao CNJ.

Um dos exemplos está na parceria firmada no ano de 2014 com o escritório do célebre e saudoso professor René Ariel Dotti. A qualificada equipe de advogados apresentou recentemente um relatório com resultados majoritariamente exitosos.

No total de 260 ações em trâmite e arquivadas, 209 envolvem associados e associadas e 17 ações a AMAPAR, entre outros. O percentual de êxito é de 88%, com deferimento total ou parcial. São 167 ações exitosas e apenas 24 desfavoráveis, ao computar as demandas já apreciadas judicialmente.

No núcleo Administrativo do escritório, o percentual de êxito é de 87%, com 113 atendimentos aos associados.

O relatório traz, ainda, as ações atendidas pelo núcleo criminal, com um percentual de êxito de 97%. No total, foram 64 ações e até o momento apenas um resultado desfavorável.

Na área Cível o percentual de êxito também é expressivo, na casa dos 83%, ao atender, 50 associados e associadas, além de 11 demandas em que a AMAPAR figurou como parte.

Nos últimos anos a AMAPAR ampliou a defesa das prerrogativas, ao contratar os serviços de um segundo escritório de advocacia, com atuação exclusiva no acompanhamento de desagravos junto à OAB-PR, também com ótimos resultados apresentados à diretoria.

Dos casos já analisados pela advogada contratada, Carla Figueiredo quase que a totalidade acabou arquivado ou foi indeferido. Foram analisadas as 50 últimas demandas e 30 já restaram arquivadas.

Sempre ao lado da magistratura

EMAP conclui com brilhantismo a 23ª edição do curso de formação inicial

Com 38 anos de experiência no aperfeiçoamento profissional da magistratura paranaense, a EMAP promoveu, entre os meses de abril e julho deste ano, mais uma etapa do sempre aguardado curso de formação continuada e vitaliciamento.

Assim como no ano anterior, os módulos foram realizados pela plataforma de EAD da EMAP e reuniu 17 juízas e juizes. O curso é credenciado pela ENFAM para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

Durante os quatro meses, os juizes e juízas substitutos tiveram a oportunidade participar de módulos conduzidos por magistrados e magistradas formadores, com aulas de grande valia para os primeiros passos na carreira. As matérias versaram sobre Processo Execução Penal, Tribunal do Júri, Direitos Humanos, Lei Geral de Proteção de Dados, Justiça Restaurativa, Administração da Atividade Judicial, Técnicas de Atos Judiciais, entre outros.

Diretor-geral da EMAP, o desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão avalia positivamente a 23ª edição do fundamental curso para o início da carreira de magistrados e magistradas. “Estamos com a sensação do dever cumprido. Foram 484 horas de palestras e debates intensos sobre a ética do Magistrado e suas responsabilidades para com a garantia dos direitos fundamentais do cidadão e a busca incessante por segurança jurídica e pacificação social. Desejo muitas felicidades e realizações aos magistrados que concluíram mais esta etapa de suas vidas”, salientou.

O primeiro vice-presidente da AMAPAR, Jederson Suzin, participou do encerramento do curso e deixou uma mensagem de verdadeira valorização da magistratura. “Tenta-se, de tempos em tempos, atingir a magistratura.



“Estamos com a sensação do dever cumprido. Foram 484 horas de palestras e debates intensos sobre a ética do Magistrado e suas responsabilidades para com a garantia dos direitos fundamentais do cidadão”

Enfraquecê-la. Podar garantias constitucionais e legais que, como o próprio nome está a dizer, garantem o bom exercício de nossa atividade. Estas prerrogativas, longe de serem tidas como privilégios, são a segurança do próprio jurisdicionado contra influências outras que possam fragilizar nossa necessária independência e imparcialidade.

E concluiu: “Mas a magistratura nunca se amedrontará. Os obstáculos têm se mostrado a forja do nosso fortalecimento e, ainda que em meio à turbulência, continuaremos dando o nosso melhor. E, justamente por essa preocupação de dar o melhor, é que são ofertados pela EMAP os cursos de preparação e atualização dos magistrados”, ressaltou.

PRIMEIROS PASSOS - A AMAPAR ouviu a juíza Taís Silva Teixeira, que considerou de grande valia o curso, ao destacar a inserção, na grade, das questões práticas. “Especialmente afetas a temas que os novos magistrados trabalham no dia a dia, e que não possuem relação direta com questões jurídicas, como, por exemplo, a condução de audiências”, conta. Ela também ressaltou a acolhida dos formadores e das diretorias da AMAPAR e da EMAP.

Sinal Vermelho é Lei

O engajamento da AMAPAR e da magistratura do Paraná com a campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” surtiu efeito e o “X” na palma da mão se transformou em lei nos âmbitos estadual e federal. Uma medida simples, mas que pode ajudar a mulher vítima de violência, sem que ela se exponha para o agressor. É esse o objetivo da lei nº 20.595/2021 que criou o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho no Paraná. A iniciativa, ainda no ano de 2020, da AMB e do CNJ ganhou o País e se transformou, também, em lei federal ao alterar normas e criar legislações voltadas a reduzir a violência doméstica.

Paraná - Com a lei, mulheres em situação de violência doméstica ou familiar podem denunciar a condição e pedir socorro expondo a mão com a marca de um “X”, preferencialmente escrito em vermelho. Diretora de políticas para mulheres da AMAPAR, a juíza Fernanda Karam de Chueiri Sanches afirma que as medidas representam uma grande conquista para a sociedade. “Em especial no que diz respeito à violência contra a mulher, situação esta com a qual não se pode mais conviver, se mostrando premente um esforço conjunto para que ela seja cada vez mais erradicada de nosso meio”.

A magistrada Nilce Regina Lima aponta que a luta contra a violência doméstica e familiar é desafiadora e impõe o engajamento de toda sociedade. “Agora, com a aprovação da lei estadual que cuida do Código Sinal Vermelho, tem-se um avanço significativo para o comprometimento formal da sociedade e um efetivo auxílio às muitas mulheres que vivem sob o manto do medo: o sinal vermelho, de forma silenciosa, dá voz às essas tantas mulheres”, observou. Vice-presidente da AMAPAR, a magistrada Jeane Carla Furlan ressalta que o combate à violência doméstica requer vigilância diária e ininterrupta. “E esse olhar atento e crítico começa na educação familiar, nas escolas, igrejas e faculdades”, acrescenta.

Jeane Carla Furlan, vice-presidente da AMAPAR.



Entre as melhores, ano a ano

Já se tornou boa tradição. Ano a ano a **Judicemed** demonstra que está entre as principais operadoras de saúde do País. A chancela é da ANS, que atestou a excelência dos serviços prestados à família da magistratura paranaense e, neste ano de 2021, a Judicemed foi novamente certificada no IDSS, que consiste na avaliação de desempenho das operadoras de planos de saúde e compõe o Programa de Qualificação da Saúde Suplementar da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. Além do ótimo resultado, ao atingir o índice de 0,9275 – tendo 1,000 como teto –, a Judicemed aumenta a cada edição, nos últimos quatro anos, o desempenho na importante avaliação.

No ano passado a Judicemed foi premiada durante o 11º Seminário da Unidas - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – ao atingir o desempenho de 0,8874. O reconhecimento é atribuído às instituições de saúde pelo desempenho no IDSS. Apenas 17 autogestões foram premiadas e no Paraná, no ano de 2020, a JUDICEMED foi a única a entrar no rol nacional das melhores operadoras.

Secretaria Judicial Unificada

No final de agosto a AMAPAR encaminhou nova manifestação ao TJPR referente aos estudos da viabilidade da unificação de varas e secretarias, com a consequente implantação da “Secretaria Judicial Unificada do Paraná”. De antemão a AMAPAR ressalta que o tema, de extrema relevância, merece e muito a participação da entidade. A observação é direcionada à criação da Comissão Permanente de Equalização de Competências das Varas e Unificação de Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Jurisdição, que não contou com qualquer representante da AMAPAR na formação. Ao classificar como imprescindível a participação de representante indicado pela AMAPAR, também é lembrado que a entidade congrega a quase totalidade dos magistrados e magistradas paranaenses. “Por outro lado, o tema tratado na comissão interessa muito a todos os juízes e juízas do Estado, que são, inclusive, fundamentais para que a iniciativa possa surtir bons resultados”, acrescenta. “Portanto, é mais do que razoável, é na verdade imprescindível que a Comissão seja composta também por um representante a ser indicado por esta Associação, sem o que não se poderá afirmar que a Magistratura tenha sido ouvida nesse relevante processo”, completa a manifestação.

Para marcar os 64 anos de fundação, comemorados no dia 11 de agosto, a AMAPAR criou um tour virtual para que todos possam conhecer a sede administrativa da entidade, edifício “Francisco de Paula Xavier Neto”. De fácil interação e com informações históricas, o tour possibilita aos visitantes navegar pela sede administrativa, desde a entrada, com a moderna fachada na recepção do prédio. Também é possível visualizar os setores dos serviços administrativos e a Judicemed.

Diretora do departamento de arquivo e memória da AMAPAR, a professora Chloris Elaine Justen de Oliveira ressalta que o tour virtual, além de preservar o patrimônio material da magistratura paranaense, valoriza a história da entidade. “A sede administrativa é uma conquista histórica, deve ser enaltecida e servir como símbolo e valorização da magistratura paranaense”, afirmou. Acesse o tour – www.amapar.com.br/tourvirtual.

Teletrabalho interessa à magistratura

Ainda sobre requerimentos. Também no final do mês de agosto a AMAPAR direcionou novo pedido ao TJPR para que seja sobrestado o procedimento SEI! N° 0091135-85.2021.8.16.6000, a fim de aguardar a deliberação do Conselho Nacional de Justiça sobre a temática que trata da implementação do teletrabalho para magistradas e magistrados. O pedido tem como propósito evitar regulamentação divergente sobre a matéria. Também foi requerido que, após a regulamentação pelo CNJ, seja novamente intimada a AMAPAR a se manifestar no prazo de 15 dias.

Embora tenha sido requerido o prazo mínimo de 15 dias para manifestação – tempo necessário ao amadurecimento da questão e inclusão de associados na construção de propostas –, o juiz auxiliar da Presidência concedeu o reduzido prazo de cinco dias. Considerando o reduzido prazo para manifestação e a sinalização de deliberação por parte do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, a AMAPAR posiciona-se, agora, pela suspensão do presente expediente.

Tour virtual da AMAPAR



RODIN

LANÇAMENTO

PLAENGE



Plantas com 228 e 254m² privativos

RUA ALBERTO FOLLONI, 515
(AO LADO DA AMAPAR)

Consulte condições especiais para associados AMAPAR.



EXPEDIENTE

Presidente Geraldo Dutra de Andrade Neto

Jornalista Rômulo Cardoso

Projeto gráfico Bruna Zonatto

 www.facebook.com/magistradosAMAPAR

 www.instagram.com/AMAPARmagistratura

Para indicação de pautas e outras sugestões, entrar em contato pelo e-mail imprensa2@amapar.com.br ou telefone (41) 3017-1638.

WWW.AMAPAR.COM.BR

REMETENTE

PARA USO DOS CORREIOS



Rua Alberto Folloni, 541
AMAPAR - 3º andar
CEP 80540-000
Juvevê - Curitiba/PR